

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2020.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 94/2020

À

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

A/C: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes

A/C: Marta Regina Dal Cere Garcia – Gerente de Relações Sindicais e Trabalhistas

A/C: Cláudio Costa – Gerente Executivo de RH

A/C: Castello Branco – Presidente da Petrobras

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

A/C: Gerente Executivo de RH – Cláudia Padilha de Araújo Gomes

A/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco

A/C: Presidente da Transpetro - Cristiane Elia de Marsillac

À

Petrobras Biocombustíveis – PBIO

A/C: Gerente Executivo de RH – Marcilene Guimarães dos Santos

Assunto: Sobre as reuniões no cenário de COVID-19

Nos utilizamos da presente carta para reiterar o que vimos afirmando em todas as reuniões que estão sendo realizadas nesse momento de calamidade pública em razão do COVID-19, qual seja, a discordância desta entidade sindical com diversas medidas unilaterais adotadas pela empresa, conforme abaixo especificado:

- 1. Não demos aval, ou acordamos com qualquer medida tomada pela Petrobras no contexto das reuniões sobre a COVID-19, em especial sobre aquela relacionada com a redução salarial e alteração de regimes de trabalho,** ressaltamos isso. Nessas reuniões a hierarquia da Petrobras se manteve de forma impositiva utilizando a chamada “política do fato consumado” quando muito informando em reuniões o que já houvera decidido exclusivamente entre seus executivos. Nossa proposta, ignorada pela empresa começa com a instituição de um comitê paritário entre empresa e sindicatos, não com reuniões de informes unilaterais seguidos de ações ilegais por parte da empresa, como tem ocorrido;
- 2. Não concordamos com a limitação da presença dos dirigentes sindicais** em reuniões realizadas pela empresa, sobretudo porque como de conhecimento da empresa, os diversos dirigentes sindicais representam as diversas bases que os elegeram, além de se dividirem no tratamento dos inúmeros assuntos de interesse da categoria, razão pela qual essa injustificada limitação quantitativa limita também qualitativamente essas reuniões, além de significar uma interferência arbitrária na organização do sindicato.

Ressaltamos que esta prática vem sendo adotada de forma reiterada pela empresa há tempos, inclusive nas reuniões de ACT, sob o argumento de que a limitação se dava em razão do espaço físico, muito embora a companhia disponha de diversos espaços com capacidade para centenas de pessoas. Este argumento falacioso é agora desmentido de forma incontestada, posto que a empresa mantém a limitação de participação de dirigentes sindicais em reuniões virtuais.

Ressaltamos, por reiteração, que inexistem qualquer justificativa para a restrição imposta pela companhia a participação de dirigentes sindicais nas reuniões virtuais que vem sendo realizadas neste momento de pandemia mundial do COVID-19, medida esta que consiste em flagrante desrespeito aos trabalhadores e suas respectivas organizações sindicais de diversos graus, além de uma afronta à legalidade e à boa-fé.

Esta medida é mais uma prática antissindical da empresa, assim como a proibição dos dirigentes sindicais de entrar nas respectivas instalações, mesmo aquelas que eram as bases de trabalho dos referidos diretores, o que somente foi revertido através de decisão judicial favorável ao sindicato.

Não concordamos com a ausência de atas em quaisquer reuniões com a empresa, nossa posição é de que toda reunião tem que ter ata e às partes deve ser dado o direito de registro e alterações para evidenciar o que foi tratado e discutido, dando segurança para ambas as partes sobre as resoluções e encaminhamentos retirados.

Temos visto que a ausência de atas tem gerado um cenário de obscuridade e falta de transparência sobre as discussões ali feitas, possibilitando que tais reuniões onde a empresa simplesmente comunica as medidas unilaterais que adotará, criando uma falsa impressão de diálogo com as entidades sindicais, quando em verdade não há qualquer diálogo e menos ainda negociação. A empresa tem levemente utilizado estas reuniões sem ata para confundir os trabalhadores, órgãos de fiscalização e o próprio judiciário sobre o ocorrido nas mesmas, buscando legitimar às atitudes unilaterais cada vez mais frequentes impostas pela hierarquia da empresa.

Por fim, não autorizamos a empresa a se utilizar dessas reuniões para informar ou divulgar à categoria por qualquer meio que algum acordo foi tirado destas reuniões, pois além de inverídico e leviano, atitudes como estas ferem inclusive o seu próprio código de conduta e de ética, com o qual, cabe destacar, tampouco concordamos;

- 3. Consideramos as decisões tomadas pela hierarquia temerárias à própria saúde financeira da empresa** no que concerne àquelas que podem aumentar seus passivos judiciais e aquelas que resultaram no atual cenário de crise relacionada ao petróleo em colocar a Petrobras em qualquer dificuldade financeira;
- 4. Somos contra a retirada dos escaninhos pela empresa dos prédios administrativos** e outros locais de trabalho, dificultando a comunicação do sindicato com os trabalhadores em mais uma tentativa de interferir na organização sindical, mais uma prática antissindical da empresa.

Buscaremos por todos os meios a responsabilização pessoal daqueles que iludidos por um cargo na hierarquia, ecoam com políticas covardes e lesivas aos trabalhadores, à empresa e por consequência ao povo trabalhador brasileiro.

*Ó parasitas que te nutres
Do nosso sangue a gotejar
Se nos faltarem os abutres
Não deixa o sol de fulgurar!*

Sem mais,



Igor Mendes Ursine Krettli p/ Eduardo Henrique
Pela Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ